



TERMO ADITIVO Nº 05/2023
TERMO DE CONTRATO Nº 046/2021/SMS-1/CONTRATOS

PROCESSO Nº: 6018.2020/0076994-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMAS EM EQUIPAMENTOS DE SAÚDE EXISTENTE PARA AMPLIAÇÃO DA **UBS JD. TIETÊ II/HD SÃO MATHEUS**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1. Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa do objeto;
2. Aplicação do reajuste sobre o valor aditado.

VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 2.066.503,56 (dois milhões e sessenta e seis mil e quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.850.980,45 (doze milhões e oitocentos e cinquenta mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO: nº 95517/2023 no valor de R\$ 1.914.671,94 nº 95523/2023 no valor de R\$ 151.831,62

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.11.10.301.3003.5.204.4.4.90.51.00.01.1.634.1225.0
84.11.10.301.3003.5.204.4.4.90.51.00.01.2.634.1225.1

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de **2023**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BID**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 66.748.955/0001-30, com sede na Rua Dr. Diogo de Faria, 1.202, Conj. 42 e 43, Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP: 04.037-004, por seu representante legal, Senhor **GERALDO DE MELO LEMOS**,



portador da cédula de identidade RG nº 7.954.955-X SSP/SP e CPF nº 664.615.378-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (091049697), do processo nº 6018.2020/0076994-4, publicado no DOC/SP de 05/10/2023 – páginas 29 e 186, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 05/2023, com fundamento art. §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Fica consignada a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, de acordo com as justificativas, memórias de cálculos e projetos apresentados pela **CONTRATADA** no processo SEI nº 6018.2020/0076994-4 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (089184783).

Valor do contrato original	R\$ 8.298.981,93	100%
Valores a serem acrescidos:	R\$ 1.671.298,26	20,14%
Valores a serem suprimidos:	-R\$ 186.890,40	-2,25%
Valor total a ser aditado:	R\$ 1.484.407,86	17,89%
Valor de reajuste sobre o Aditivo:	R\$ 582.095,70	
Total Aditivo com reajuste:	R\$ 2.066.503,56	
Valor Total do Contrato:	R\$ 12.850.980,45	

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Fica consignada a aplicação do reajuste definitivo de preços sobre o valor ora aditado, conforme Parecer SMS/UCP (089184783), quadro resumo abaixo:

OBJETO	VALOR
Principal	R\$ 1.484.407,86
Reajuste	R\$ 582.095,70
Total	R\$ 2.066.503,56

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. O valor total estimado do presente aditivo é de R\$ **2.066.503,56** (dois milhões e sessenta e seis mil e quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos), as despesas com o referido aditamento onerarão a dotação orçamentária nº 84.11.10.301.3003.5.204.4.4.90.51.00.01.1.634.1225.0 e nº 84.11.10.301.3003.5.204.4.4.90.51.00.01.2.634.1225.1, tendo sido emitida as Notas de Empenho nº 95517/2023 no valor de R\$ 1.914.671,94 (um milhão e novecentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) e Notas de Empenho nº 95523/2023 no valor de R\$ 151.831,62 (cento e



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE**

Processo nº 6018.2020/0076994-4

cinquenta e um mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), para cobertura das despesas no presente exercício.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 046/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATANTE

GERALDO DE MELO LEMOS
Assinado de forma digital por
GERALDO DE MELO LEMOS
Dados: 2023.10.10 14:04:45
-03'00'
GERALDO DE MELO LEMOS
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Daniela Nascimento
RG: 788.840.200

Edineia F. Oliveira
COREN-SP 420008 AE
RF 721367-5